



# Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

## "PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 05/89"

SÚMULA: Altera os dispositivos do ítem I (primeiro) do parágrafo 1º (primeiro), do Artigo 3º (terceiro), da Resolução nº 04/89, e dá outras providências.

O Plenário da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, aprovou, e o Presidente, no uso de suas atribuições legais, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º- Fica alterado o ítem I, do parágrafo 1º (primeiro), do Artigo 3º (terceiro), da Resolução nº 04/89, que trata do horário das sessões da "Comissão Para Elaboração do Regimento Interno da Assembléia Municipal Constituinte" que passa a ter a seguinte redação:

I- Ordinárias, realizadas semanalmente, às terças-Feiras, no horário das 16,00 (dezesesseis) horas.

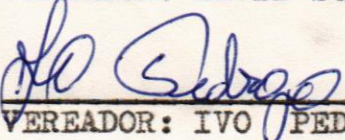
Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos  
26 de Setembro de 1.989.

  
VEREADOR: JOAQUIM DONIZETE DA SILVA

  
VEREADOR: DAVID SCHLICKMANN

  
VEREADOR: IVO PEDROZO